



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 25 DE JULHO DE 2024
BOLETIM OFICIAL Nº027/2024-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 022/2024-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo De Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I,III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **segunda-feira, dia 29 de julho de 2024, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 106/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 173993 OLARIA A.C. x BRADESCO SEGUROS

DATA: 10-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-15

DENUNCIADO:

1) ALINE RIBEIRO, Arbitra Principal, pela prática da conduta tipificada no **art. Art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD**.

2- PROCESSO nº 107/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17406 TEAM SPORTS x A.A. PORTUGUESA

DATA: 18-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-15

DENUNCIADO:

1) EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Arbitro Auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD**.

3- PROCESSO nº 108/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17410 LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA F.C. x MITOS F.C.

DATA: 18-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-15

DENUNCIADOS:

1) LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA F.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD, c/c art. 106, do Regulamento Geral**.

2) EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Arbitro Auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 75 e 261-A, §1º, inciso IV, do CBJD c/c art. 39º, §4º, do Regulamento dos Campeonatos da FFSERJ**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

4- PROCESSO nº 109/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17412 TEAM SPORTS x A.A. PORTUGUESA

DATA: 18-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-17

DENUNCIADO:

1) TEAM SPORTS, Anotadora, pela prática de conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**, c/c **art. 106, do Regulamento Geral**.

2) EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Arbitro Auxiliar, pela prática de conduta tipificada no **art. 75 e 261-A, §1º, inciso IV, do CBJD** c/c **art. 39º, §4º, do Regulamento dos Campeonatos da FFSERJ**,

5- PROCESSO nº 110/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17423 PIEDADE T.C. x C.R. VASCO DA GAMA

DATA: 25-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-17

DENUNCIADOS:

1) PIEDADE T.C, pela prática de conduta tipificada no **art. 213, inciso I, do CBJD**.

6- PROCESSO nº 111/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17544 FUTSAL AROUCA SPORTS x AFC ACADEMY

DATA: 07-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-11

DENUNCIADO:

1) WILLIAM MARTINS DA FONTE, Árbitro Principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A do CBJD**.

7- PROCESSO nº 112/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17843 OLARIA A.C. x A.A. PORTUGUESA

DATA: 13-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADOS:

1) OLARIA A.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

8- PROCESSO nº 113/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17854 LG/MADUREIRA E.C. x GRAU 10

DATA: 14-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-10

DENUNCIADO:

1) DANIELE DA SILVA CANELLAS, Arbitra Principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, IV do CBJD**.

9- PROCESSO nº 114/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17855 LG/MADUREIRA E.C. x GRAU 10

DATA: 14-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADO:

1) DANIELE DA SILVA CANELLAS, Arbitra Principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, IV do CBJD**.

10- PROCESSO nº 115/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17858 CASA DE ESPAÑA RJ x TEAM SPORTS

DATA: 11-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADO:

1) M.G.F.A.S., Atleta da Equipe Team Sport, pela prática da conduta tipificada no **art. 258, §2º, II do CBJD**.

2) TEAM SPORTS, pela prática da conduta tipificada no **art. 213, I e § 2º do CBJD**.

11- PROCESSO nº 116/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17893 ASCAER x HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS

DATA: 10-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-10

DENUNCIADO:

1) ASCAER, pela prática da conduta tipificada no **art. 191, III do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

12- PROCESSO nº 117/2024 – 3ª CD

PARTIDA: ID 17944 E.C. CORRÊAS x AFA/18 DE JULHO

DATA: 18-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-08

DENUNCIADO:

1) JEFFERSON FIDELIS DOS SANTOS DE MENEZES, Arbitro Auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, IV do CBJD**.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2024.

Diogo De Azevedo Maia
Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ

